

REQUERIMENTO Nº 174/2025

Ilmo. Sr. Fernando Luís Rabelo Lebron
Presidente da Câmara Municipal
Carmópolis de Minas – MG

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 139, inciso VII, do Regimento Interno, e após deliberação do Plenário, requeiro que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido:

Implantação de um ponto coletivo de descarte de resíduos sólidos, devidamente estruturado e monitorado por câmeras de segurança, destinado especialmente ao uso dos comerciantes do município.

A proposta visa oferecer uma alternativa segura, organizada e eficiente para o descarte de resíduos, considerando que, por normas sanitárias e de segurança, é vedado o armazenamento de lixo no interior dos estabelecimentos comerciais.

O ponto de descarte poderá ser estruturado como uma pequena unidade fechada, uma casinha ou um veículo com baú, com chave de acesso exclusiva aos comerciantes de lanchonetes e restaurantes, garantindo controle de uso e segurança. A coleta deverá ser realizada diariamente, a fim de evitar o acúmulo inadequado de lixo nas vias públicas.

Tal medida contribuirá significativamente para a limpeza urbana, saúde pública e a implementação de uma política eficaz de gestão de resíduos sólidos, com a participação ativa do poder público, comerciantes e população em geral.

Carmópolis de Minas, 10 de abril de 2025.

Verª. Tirzah Teixeira de Freitas

Partido NOVO